



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

segunda-feira, 9 de maio de 2022

Ano XII - Edição nº 01261 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2438BC9B7AB775564BDC9669397F3A29

# Prefeitura Municipal de Central

## SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002PRP2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002 2022 - EXTRATO DE ATA
- PORTARIA Nº 078, DE 09 DE MAIO DE 2022. INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS

# Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

Extrato de Ata  
Pregão Registro de Preço 002/2022  
Processo Administrativo nº 002PRP/2022

Ata de Registro n.: 002PRP/2022; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preço n. 002/2022; Partes Contratantes: MUNICÍPIO DE CENTRAL e POSTO DE COMBUSTÍVEIS GM LTDA (CNPJ Nº 24.653.723/0001-58); Preços Registrados. Objeto: a aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), para atender demanda do município de central e das diversas secretarias. Data: 29/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses; Ordenador de Despesa: José Wilker Alencar Macie – Prefeito.

**Lote - 01**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR DESCONTO
1	POSTO DE COMBUSTÍVEIS GM LTDA	1,2%

# Prefeitura Municipal de Central

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## PORTARIA Nº 078, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas do Município de Central – Bahia, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Central/BA.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 2 anos.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

### **I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:**

- Nome: Érica Carvalho Tarrão
- CPF: 007.218.735-29

### **II. Diretor de Projetos Municipais de Educação**

- Nome: Verlaneyde Maniçoba de Sá Koch
- CPF: 686.939.745-72

### **III. Programa Nacional do Livro e do Material Didático**

- Nome: Ries Kessel Silva Martins de Araujo
- CPF: 057.973.665-25

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

#### **IV. Programa PDDE Água na Escola e Esgotamento Sanitário**

- Nome: Felipe da Silva Carvalho
- CPF: 032.489.525-98

#### **V. Programa Brasil na Escola**

- Nome: Erica Carvalho Tarrão
- CPF: 007.218.735-29

#### **VI. Programa Escola Conectada**

- Nome: Relmy Almeida Gama Santos
- CPF: 927 029 705 59

#### **VII. Programa de Formação Continuada dos Professores:**

- Nome: Solana Ribeiro da Silva Lima
- CPF: 982.224.145-34

#### **VIII. Programa Tempo de Aprender**

- Nome: Solana Ribeiro da Silva Lima
- CPF: 982.224.145-34

#### **IX. Técnico de Prestação de Contas**

- Nome: Ries Kessel Silva Martins de Araujo
- CPF: 057 973 665 25

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 2 (dois), ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 09 de maio de 2022.

Telma Pereira da Silva  
Secretária Municipal de Educação

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
Prefeito Municipal